



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 063/2022

UNIDADE GESTORA	FUNDEB/FME
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA Nº 051/2022
ORDENADOR DE DESPESA	MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
PORTARIA DA CPL	Nº 011/2022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE: ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS MEMBRO: RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR MEMBRO: JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
OBJETO	FRETAMENTO DE ONIBUS E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA TRANSPORTENA ZONA RURAL E REGIÃO RIBEIRINHA DOS ALUNOS DA EDUCÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 14 de novembro de 2022, deu entrada neste Setor de Controle Interno o processo administrativo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022-DISP, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é FRETAMENTO DE ONIBUS E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA TRANSPORTENA ZONA RURAL E REGIÃO RIBEIRINHA DOS ALUNOS DA EDUCÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 24, conforme Parecer Jurídico (fls. 168 a 171). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 192 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 844/2022-SEMEC-Solicitação de contratação direta de fretamento de transporte escolar, justificativa da contratação, justificativa de quantitativo, justificativa em razão do preço, planilha de descrição dos itens, anexo II – Condições para participar da contratação direta de serviço de transporte escolar zona rural e área de várzea, anexo III – tabela de formação de preço individual, relação de pessoa física e jurídica, justificativa para dispensa de licitação, editais dos Pregão Eletrônico nº 008/2022, nº 017/2022 e edital de Chamamento Público, nº 002/2022, solicitação de dotação orçamentária, indicação de dotação orçamentária, Portaria Nº 011/2022 de designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria Nº 364/2022 de designação da função do fiscal de contrato, despacho ao procurador jurídico, envelope contendo propostas de preços, documentação da pessoa física, certidões fiscais/tributárias, documento da

Relevo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



embalagem, envelope contendo propostas de preços, documentação da empresa, certidões fiscais/tributárias, documento do veículo, Parecer Jurídico nº 111/2022, autorização, autuação, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, declaração de dispensa, termo de ratificação, contratos e extratos de contrato.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pela ordenadora de despesa e o contratado, e contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo constam os seguintes contratos:

- ✓ Contrato de nº 373/2022-DISP, firmado com a pessoa física JOSÉ MARIA MACIEL PARENTE, CPF Nº 002.967.892-75, valor total de R\$ 109.140,00 (cento e nove mil, cento e quarenta reais), com vigência de 01/08/2022 a 03/05/2023.
- ✓ Contrato de nº 374/2022-DISP, firmado com a empresa NILDO DA SILVA DANTAS-ME, CNPJ Nº 41.020.232/0001-99, valor total de R\$ 79.166,00 (setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais), com vigência de 01/08/2022 a 03/05/2023.

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Sr. *Enilson Acreano Lavor Neto*, nomeado pela Portaria Nº 364/2022, ao qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, considerando os documentos existentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, pois encontra-se no presente processo o pedido de formalização da despesa, autorização para realização da contratação, todas as justificativas necessárias e parecer jurídico com fundamentação legal na lei 8666/93.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PA) 14 de novembro, 2022


Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA